

Coordenadoria de Difusão Centro de Biotecnologia Molecular Estrutural



AOS USUÁRIOS

Leia cuidadosamente o seguinte contrato para a licença do software Células Virtuais, do **C**entro de **B**iotecnologia **M**olecular **E**strutural **(CBME)** um dos CEPIDs, financiados pela FAPESP. Ao clicar no botão de aceitação ou ao instalar o software, você (quer seja uma pessoa física ou jurídica) concorda em se vincular e se tornar parte deste contrato. Se você não concordar com todos os termos deste acordo, clique no botão que indica que não aceita os termos deste acordo e não instale o software.

- 1. Concessão de Licença. O CBME, por meio deste instrumento concede a você o direito não exclusivo de utilizar uma cópia da versão 1.0 do Software "Células Virtuais", sujeito aos termos e condições deste Contrato. Você poderá instalar uma cópia do Software em um computador para o qual o Software foi projetado.
- a. Uso. O Software é licenciado como um único produto e poderá ser utilizado em mais de um Dispositivo do Cliente ou por mais de um usuário de uma só vez, desde que vinculado a escolas publicas ou outras instituições publicas. A licença permite ao cliente utilizar os serviços de atendimento através da Internet disponíveis no site (http://cbme.if.sc.usp.br) ou através do email (cbme@if.sc.usp.br).
- **2. Prazo.** O presente Contrato vigorará por prazo ilimitado, a menos que você deixe de cumprir com qualquer das restrições ou outros requisitos aqui descritos. Quando da rescisão ou encerramento deste Contrato, você deverá destruir todas as cópias do Software e da Documentação.
- **3. Atualizações.** A licença concede ao comprador o direito de requer atualizações gratuitas que porventura sejam lancadas até 30 (trinta) dias após a data de compra do Software.
- 4. Direitos de Propriedade. O Software é protegido por leis de direitos autorais do Brasil. O CBME e seus fornecedores detêm e mantêm todos os direitos, títulos e participações sobre o Software, incluindo todos os direitos autorais, patentes, segredos de negócio, marcas e outros direitos de propriedade intelectual relacionados. Sua posse, instalação ou uso do Software não transfere a você qualquer direito em decorrência do presente Contrato de propriedade intelectual do Software, e você não adquire qualquer direito sobre o Software exceto aqueles expressamente discriminados neste Contrato. Todas as cópias do Software e da Documentação efetuadas em decorrência do presente Contrato deverão conter os mesmos avisos de propriedade exibidos ou contidos no Software e na Documentação.
- 5. Restrições. Você não poderá vender, arrendar, licenciar, alugar ou de outra forma transferir o Software em troca de pagamento. Você não poderá revelar os resultados de qualquer teste que você fizer do Software em referência para terceiros sem o prévio consentimento por escrito do CBME. Você não poderá transferir quaisquer direitos concedidos a você sob este Contrato, exceto aquele descriminado acima. Você não poderá fazer engenharia reversa, decompilar, ou desmontar o Software. Você não poderá modificar, ou criar uma obra derivada baseada, total ou parcialmente, no software. Você não poderá copiar o Software nem a Documentação exceto se expressamente permitido na Cláusula 1 supra. Você não poderá remover os avisos de propriedade nem as etiquetas do Software. Todos os direitos não descritos expressamente neste Contrato são reservados para o CBME. O CBME reserva-se no direito de conduzir auditorias periódicas mediante notificação prévia por escrito para verificar o cumprimento dos termos e condições do presente Contrato.

6. Garantia e Renúncias.

- **a. Garantia Limitada.** O CBME garante que por sessenta (60) dias a partir da data da compra original, o suporte físico (por exemplo, os CD-ROMs) no qual o Software está contido será livre de defeitos de materiais e de fabricação
- b. Recursos do Cliente. A responsabilidade integral do CBME e de suas fornecedoras e o seu único recurso por qualquer falha da garantia supra mencionada será, a critério do CBME, (i) a devolução do preço de compra pago pela licença, se houver, ou (ii) a substituição do suporte físico defeituoso que contém o Software. Você deverá devolver o suporte físico defeituoso para o CBME, às suas custas, com uma cópia do comprovante de compra. Esta garantia limitada será nula se o defeito decorrer de acidente, qualquer uso do Software de uma maneira para a qual ele não foi



Coordenadoria de Difusão Centro de Biotecnologia Molecular Estrutural



projetado ou de forma diferente da permitida sob este Contrato ou qualquer manual de usuário. Qualquer suporte físico substituto será garantido pelo período da garantia original restante.

- c. Exclusão da Garantia. Exceto pela garantia limitada acima descrita, O SOFTWARE É DISTRIBUÍDO NA CONDIÇÃO EM QUE ŠE ENCONTRA ("AS IS"). NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, O CBME NEGA TODAS AS GARANTIAS, EXPRESSAS OU TÁCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, DE ADEQUAÇÃO PARA FIM ESPECÍFICO E A GARANTIA DE NÃO VIOLAÇÃO RELATIVA AO SOFTWARE E A DOCUMENTAÇÃO QUE O ACOMPANHA. VOCÊ ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA ESCOLHA DE UM SOFTWARE QUE ATENDA OS RESULTADOS POR VOCÊ ESPERADOS E PELA INSTALAÇÃO, PELO USO E PELOS RESULTADOS OBTIDOS DO SOFTWARE. SEM RESTRINGIR AS DISPOSIÕES ACIMA DESCRITAS, O CBME E SUAS FORNECEDORAS NÃO OFERECEM QUAISQUER GARANTIAS DE QUE O SOFTWARE SERÁ LIVRE DE ERROS, DE INTERRUPÇÕES OU DE OUTRAS FALHAS OU DE QUE O SOFTWARE IRÁ SUPRIR SUAS NECESSIDADES. As disposições acima descritas serão exequíveis no limite máximo permitido pela legislação aplicável. 7. Limitação de Responsabilidade. SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA E SOB NENHUMA TEORIA LEGAL, RESPONSABILIDADE CIVIL, CONTRATUAL OU DE OUTRA FORMA, O CBME OU SUAS FORNECEDORAS SERÃO RESPONSÁVEIS POR VOCÊ OU QUALQUER OUTRA PESSOA POR QUALQUER DANO INDIRETO, ESPECIAL OU EMERGENTES DE QUALQUER TIPO; INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO, INTERRUPÇÃO DE TRABALHO, FALHAS OU MAU FUNCIONAMENTO DE COMPUTADORES, OU POR TODOS E QUAISQUER DANOS E PERDAS. EM HIPÓTESE ALGUMA O CBME OU SUAS FORNECEDORAS SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS QUE EXCEDAM O PREÇO DE LISTA DE PREÇOS QUE O CBME COBRA POR UMA LICENÇA DO SOFTWARE, MESMO SE O CBME OU SUAS FORNECEDORAS TIVEREM SIDO AVISADAS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NÃO SE APLICARÁ ÀS RESPONSABILIDADES POR MORTES NEM FERIMENTOS PESSOAIS CASO A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PROIBA TAL LIMITAÇÃO. As disposições supra serão exequíveis no limite máximo permitido pela legislação aplicável.
- 8. Disposições Gerais. Este Contrato é regido pelas leis do Brasil, sem referência a princípios de conflitos legais. Este Contrato dispõe sobre todos os direitos do usuário do Software e representa o acordo integral entre as partes interessadas. O CBME reserva-se ao direito de periodicamente realizar uma auditoria para assegurar-se que você não está usando qualquer Software em violação deste Contrato. Durante o horário comercial e sob notificação prévia por escrito, o CBME poderá visitá-lo e você disponibilizará qualquer registro pertinente ao Software do CBME ou seus representantes. As custas de qualquer auditoria requisitada serão arcadas somente pelo CBME, a menos que tal auditoria revele um não pagamento ou valor devido para o CBME. O presente Contrato prevalece sobre quaisquer outras comunicações em relação ao Software e à Documentação. Este Contrato não poderá ser modificado, exceto por um aditamento por escrito emitido por um representante devidamente autorizado do CBME. Nenhuma disposição deste instrumento será considerada como renunciada a menos que tal renúncia seja por escrito e assinada pelo CBME ou por um representante devidamente autorizado do CBME. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, o restante do Contrato continuará em pleno vigor e efeito. Ambas as partes se declaram de acordo em ter este documento redigido somente no idioma Português. As partes elegem o foro da cidade de São Carlos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, expressamente renunciando qualquer foro por mais privilegiado que seja.
- 9. CONTATO PARA CLIENTES DO CBME. Caso tenha dúvidas sobre estes termos e condições, ou se desejar entrar em contato com o CBME por qualquer outro motivo ligue para: +55 16 273-9192 R. 244; ou escreva para: Coordenadoria de Difusão Centro de Biotecnologia Molecular Estrutural, Rua 9 de Julho, 1205, Centro, São Carlos SP, Brasil , CEP 13560-042. http://cbme.if.sc.usp.br

cbme@if.sc.usp.br